

ticulares cabeças de motim e homens maos e ver se distante de Villa Rica mais de cento cincoenta leguas e sem resposta do seo Governador e R. M.

59—INFORMAÇÃO DO GOVERNADOR DE SÃO PAULO
AO REQUERIMENTO SUPRA, 1774.

Senhor. Manda me V. Mag.^o informar sobre o Reqt.^o que fez a V. Mag.^o o Alferes de Jacuhy Valerio Chanches Brandão que se acha prezo ha muito tempo na Cadeya de S. João de El Rey por ordem do Governador e Cap.^m General que foi de Minas Geraes o Conde de Valladares: A respeito do que ponho com toda a submissão na Real Pres.^{ca} de V. Mag.^o que as questoens originadas a respeito dos Limites desta Cap.^a de S. Paulo com a de Minas Geraes que derão ocazião aos motivos porque foi prezo o Sup.^{to} tem cessado inteiramente e se achão os povos de hua e outra Capitania restituídos a sua antiga tranquillidade e socego em a posse daquelas terras de que de antes estavão ao tempo que entrei neste governo: e pelo que respeita ao pessoal do Sup.^{to} tambem ponho com o mais profundo respeito na Real Prezença de V. Mag.^o que deve neste cazo atender mais as instruçoens e aos fins que determinaram ao Sup.^{to} a obrar o que obrou de que a qualidade da accção em que delinquio, parece estar em termos de V. Mag.^o poder uzar com elle da sua innata piedade e Real Beneficencia mandando-lhe V. Mag.^o sendo servido defrir ao que elle humildemente roga porque me persuado que este Alferes sempre servio segundo se me diz com zello e fidelidade a V. Mag.^o naquella ocazião se adiantou e excedeo intendendo que assim obrava mais conforme as ordens que tinha do seo General e que nesta forma desempenhava mais facilmente as suas obrigaçoens, o que suposto pode ser que os seos erros, o conhecimento que delles tem, o castigo da sua dilatada prizão, a perdição da sua casa, e o perdão que pede mereção na Alta comprehenção de V. Mag.^o a remissão que pertende. Ao que V. Mag.^o a vista destes motivos sendo servido defrirá como lhe parecer mais de razão e de justiça.

A Real Pessoa de V. Mag.^o que D. G. muitos annos como muito desejo. S. Paulo a 26 de Novembro de 1774.—
D. Luiz Antonio de Souza.

